

FIEC



Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2026

SETOR: Direção Pedagógica

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Nome: Renata Rotella Magalhães

Cargo: Diretora Pedagógica

DATA: 23/02/2026

INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em cumprimento ao Art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Contratação de empresa (s) especializada (s) para confecção e fornecimento de Kit-Material (Mochila, squeeze e caneta personalizada da FIEC) com entregas parceladas de acordo com as necessidades da Fundação, pelo prazo de 12 meses.

Os materiais serão distribuídos aos alunos dos Cursos Técnicos regulares (Vestibulinho), Curso Pré-Vestibular (Cursinho) da Fundação e demais contratos, parcerias, credenciamentos e adesões que a FIEC/CEPIN vier a firmar, garantindo melhores condições para o transporte de materiais e equipamentos utilizados pelos estudantes e a composição do kit-material para os alunos matriculados.

2.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC para o exercício de 2026, no âmbito da Diretoria Pedagógica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender integralmente às necessidades pedagógicas, administrativas e operacionais da Administração abaixo descritas, consideradas essenciais para garantir a adequada execução do objeto, sua finalidade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

3.1. LOCAL DE FORNECIMENTO:

a) Endereço completo: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura Av. Eng. Fabio Roberto Barnabé, nº 3405, Jardim Regina, Indaiatuba/SP

b) Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

3.2. GARANTIA:

a) Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade e resistência adequadas, garantindo sua durabilidade ao longo da vigência contratual.

3.3. PRAZOS CONTRATUAIS

a) A **CONTRATADA**, deverá fornecer os produtos indicados na Ordem de Fornecimento emitida e enviada pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias.

b) O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias do fornecimento acompanhado da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**, desde que atestada pelo gestor e fiscal do contrato.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Na presente contratação não há indicação de marcas e modelos.

3.6 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO: ART. 41, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.6.1. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada para fornecer uma amostra do item vencido.

3.6.2. O prazo para a apresentação da amostra será de **10 (dez)** dias da convocação, podendo ser prorrogado mediante previa solicitação devidamente justificada e a aceita pela Fundação. A não apresentação da amostra, implicará na desclassificação da Licitante.

3.6.3. A amostra fornecida pela licitante, será encaminhada para conferência, análise e emissão de relatório, com base nas especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, do Setor Requisitante da Fundação.

3.6.4. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada mesmo que parcialmente ou não entregar no prazo estabelecido.

3.6.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir a amostra apresentada.

3.6.6. Sendo a licitante desclassificada, será convocada à segunda classificada, para negociação na busca de melhor preço e após verificado o atendimento aos requisitos de habilitação do edital, em igual prazo e condições estabelecidas neste capítulo, para apresentação da amostra nos termos definidos neste capítulo e assim sucessivamente se for o caso.



3.6.7. Após o relatório aprovando a amostra, será adjudicado o objeto à empresa vencedora e homologado o certame pela autoridade competente.

3.7. SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. GARANTIA CONTRATUAL:

a) Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviço comum e de baixo valor.

3.9. VISTORIA:

Não se aplica ao objeto

3.10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada considerando o menor preço por item e com recebimento parcelado, mediante Ordem de Fornecimento, tendo em vista o espaço físico limitado para armazenamento dos bens, a vida útil e o melhor aproveitamento do prazo de garantia.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A necessidade e a importância da contratação foram analisadas com base na média semestral utilizada no exercício anterior, no custo médio do item e nos quantitativos estimados pelo Departamento Pedagógico para o Plano Anual de Contratações de 2026.

Considerando ainda, o aumento das atividades da Fundação no corrente ano, o que impacta diretamente na ampliação da demanda prevista, a saber:

400 (quatrocentas) mochilas, sendo:

400 (quatrocentas) unidades destinadas aos cursos regulares.

1.500 (mil e quinhentas) squeezes, sendo:

1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) unidades destinadas aos cursos regulares;

50 (cinquenta) unidades destinadas ao Pré-Vestibular.

400 (quatrocentas) canetas personalizadas da FIEC, sendo:

400 (quatrocentas) unidades destinadas aos cursos regulares.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir do levantamento de mercado, verificou-se que a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi efetuado levantamento de custos junto à Promáxima Gestão Empresarial Ltda (Fonte de Preços), constando pelo menos 03 (três) cotações similares para cada um dos itens requisitados.

Também foi solicitado orçamento via e-mail para 08 (oito) empresas que já constam no banco de dados de fornecedores da Fundação, sendo que 03 (três) empresas encaminharam propostas de preços.

Dos valores recebidos, apuramos que o valor total médio estimado para a aquisição perfaz R\$65.690,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme exposto nos tópicos anteriores, a presente proposta contempla a contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de kits de materiais, visando atender de forma eficiente e padronizada às demandas da Fundação, no setor Pedagógico.

A solução proposta compreende o fornecimento completo dos itens que compõem o kit material, devidamente especificados em termo de referência, garantindo qualidade, conformidade técnica, padronização e economicidade. A contratação abrangerá o fornecimento sob demanda, conforme planejamento interno, assegurando a continuidade das atividades institucionais sem prejuízos decorrentes de desabastecimento.

Além disso, a contratação de empresa especializada permitirá maior previsibilidade orçamentária, padronização dos insumos utilizados e cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público que regem a Administração.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação dos materiais kit (squeeze, mochilas e canetas personalizadas) visa assegurar maior economicidade à Administração Pública, por meio da padronização dos itens a serem adquiridos e da realização de compra em escala, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos junto aos fornecedores.

A aquisição unificada dos materiais em formato de kit reduz custos operacionais relacionados a processos fragmentados de compra, tais como abertura de múltiplos processos, retrabalho administrativo, tempo de análise e gestão contratual, além de minimizar despesas com frete e logística.

O aspecto da economicidade, espera-se, a redução do custo unitário dos itens em razão do ganho de escala; diminuição de desperdícios decorrentes da aquisição inadequada ou sem padronização, melhor controle de estoque e previsibilidade orçamentária; otimização dos recursos financeiros disponíveis.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação do kit proporcionará:

- Redução do tempo despendido pelos servidores nos processos de especificação, cotação e aquisição individualizada de materiais;
- Diminuição de retrabalho decorrente de compras emergenciais;
- Maior foco das equipes nas atividades finalísticas da unidade, aumentando a produtividade;



- Simplificação da gestão e fiscalização contratual.

Assim, a medida contribui para maior eficiência administrativa, racionalização de despesas públicas e aprimoramento da gestão dos recursos humanos e materiais, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem a Administração Pública.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências específicas adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, além daquelas inerentes à regular tramitação dos processos administrativos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações em planejamento ou em curso que sejam correlatas ou interdependentes à presente contratação.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à extração de matérias-primas, ao processo de fabricação, ao consumo de energia, à emissão de poluentes, à geração de resíduos e ao descarte final dos produtos e embalagens.

Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais, será exigido, quando aplicável:

- Que os produtos possuam certificações ambientais reconhecidas, como o Selo Procel de Eficiência Energética do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), garantindo menor consumo de energia elétrica;
- Que os materiais sejam, preferencialmente, recicláveis, reutilizáveis ou fabricados com matéria-prima reciclada;
- Que as embalagens sejam reduzidas ao mínimo necessário e constituídas de material reciclável;
- Que os fornecedores adotem boas práticas de sustentabilidade em seus processos produtivos;
- Que seja observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Dessa forma, busca-se alinhar a contratação aos princípios da sustentabilidade, promovendo o uso racional de recursos naturais e a redução de impactos ambientais.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após análise da demanda apresentada, das especificações técnicas definidas e das finalidades institucionais envolvidas, conclui-se que a contratação é adequada, pertinente e necessária para o atendimento da necessidade que a motiva.

Os itens que compõem o objeto foram definidos com base em critérios técnicos e operacionais, observando-se padrões de qualidade, durabilidade e compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas. A solução proposta revela-se suficiente para suprir a demanda identificada, assegurando eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

FIEC



Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura

A contratação conjunta dos materiais apresenta-se como alternativa mais vantajosa sob o aspecto logístico e administrativo, promovendo padronização, otimização de processos e maior controle na distribuição e utilização dos itens.

Dessa forma, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à contratação pretendida, por se mostrar plenamente adequada ao atendimento da necessidade institucional que a justifica.

Indaiatuba, 23 de fevereiro de 2026

Renata Revelle Magalhães
Diretora Pedagógica